

SEGUNDA RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIE 2009-120 DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo subscritos ("Securizadora"); e

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 – Grupo 205, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário").

A Securizadora e o Agente Fiduciário denominados em conjunto como "Partes" e individual e indistintamente como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- I. Em 20 de abril de 2009 a Securizadora e o Agente Fiduciário celebraram o Termo de Securitização de Créditos Série 2.009-120 ("Termo de Securitização");
- II. Em 14 de julho de 2009 a Securizadora e o Agente Fiduciário celebraram a Primeira Re-ratificação ao Termo de Securitização de Créditos Série 2.009-120 ("Primeira Re-Ratificação"); e
- III. Em julho de 1998 houve a aquisição do Banco Real S.A. pelo Banco ABN AMRO Real S.A., e posteriormente em 30 de abril de 2009 deste pelo Banco Santander Brasil S.A.;
- IV. Diante da aquisição e da conseqüente migração dos sistemas de contas correntes, as Partes desejam ajustar a definição de "Conta da Emissão", constante no Termo



de Securitização.

RESOLVEM as Partes celebrar a presente Segunda Re-ratificação ao Termo de Securitização de Créditos Série 120 da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Segunda Re-ratificação”), paraefetuar as reratificações, conforme a seguir aduzido.

1. A definição da “Conta da Emissão”, estabelecida na Cláusula Primeira do Termo de Securitização é, neste ato, alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

CLAUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Conta da Emissão: Conta corrente nº 13.002.007-5, da agência 3689, mantida no Banco Santander Brasil S.A. de titularidade da Securitizadora.

(…)”

2. Nas demais cláusulas do Termo de Securitização de Créditos, onde se lia “Banco Real S.A.” passa-se a ler “Banco Santander Brasil S.A.”.

3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas nesta Segunda Re-ratificação.

4. As Partes declaram que a presente Segunda Re-ratificação faz parte integrante e inseparável do Termo de Securitização, não constituindo, de qualquer forma, novação ou renúncia a qualquer direito da Securitizadora.



5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer questões, dúvidas ou pendências oriundas da presente Segunda Re-ratificação.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 03 de junho de 2016.

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.)




(Página 1/1 de assinaturas da Segunda Re-ratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 120ª Série da 1ª Emissão, celebrado em 03 de junho de 2016, entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust DTVM S.A.)



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka
Superintendente

Securitizadora



Luis Gustavo Jorge Politi
CPF: 341.535.058-46



Sofia Regina Irienez
Procuradora

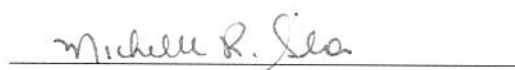
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Agente Fiduciário



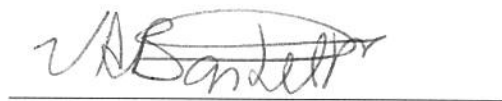
Bruna Souza
Procuradora

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG nº: Michelle Rainha Silva
RG: 34.510580-1
CPF/MF nº: CPF: 307.742.048-18



Nome:

RG nº: Vanessa A.B. Nascimento
RG: 44.959.338-1
CPF/MF nº: CPF: 369.517.298-32